

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GILMAR MENDES – RELATOR DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE
PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 379**

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 379

O **PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**, devidamente qualificado nos autos da ADPF 379, na qual figura como Arguente, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

(1) a juntada do incluso instrumento de substabelecimento **SEM reserva de poderes** subscrito pelos advogados **BRÁULIO SANTOS RABELO DE ARAÚJO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 259.665, e **VERIDIANA ALIMONTI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.672, em favor da advogada **FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 124.443, que passa a atuar na representação do Arguente nos autos desta ADPF 379 junto com os demais advogados já constituídos;

(2) que sejam atualizados os dados cadastrais da ADPF 379 para que se faça constar como advogados do Arguente: (i) **FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES**, inscrita na OAB/SP sob o nº 124.443, (ii) **ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.498, (iii) **ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.144, e (iv) **ÁLVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.391, conforme instrumento de procuração datado de 25.11.2015 (evento 3 dos autos) e substabelecimento ora anexado; e

(3) que, a partir da presente data, todas as publicações, intimações e outros atos de interesse do Arguente nestes autos sejam realizados em nome dos seguintes advogados: (i) FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES, inscrita na OAB/SP sob o nº 124.443, (ii) ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.498, (iii) ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.144, e (iv) ÁLVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI, inscrito na OAB/DF sob o nº 18.391, sob pena nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 02 de março de 2021.



Bráulio Santos Rabelo de Araújo

OAB/SP nº 259.665